



Coren RN

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO Coren-RN n.º 086/2017

Deferimento de Desagravo Público em favor do Enfermeiro Joeilson Jadson de Farias.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com Conselheira Relatora, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Parecer Coren-RN n.º 11/2017;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 433/2012 que trata sobre o procedimento de Desagravo Público;

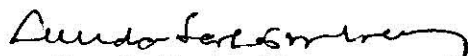
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário deste Conselho em sua 523ª Reunião Ordinária Plenária realizada dia 31 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir a nota de desagravo público em favor do Enfermeiro Joeilson Jadson de Farias-Coren n.º 270.975 e enviar o Parecer ao Conselho Regional de Medicina do RN para as devidas providências.

Art. 2º A presente Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal-RN, 01 de setembro de 2017.


Suelda Santos Menezes
Presidente
Coren-RN n.º 63.738

Maria do Socorro Oliveira Lima
Conselheira Relatora
Coren-RN n.º 150.56

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN
Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br